

Automedicação

Selfmedication

Cristina Vidal*

* Farmacêutica Bioquímica – Responsável pela Farmácia-Escola do Centro Universitário Municipal de São Caetano do Sul – FARMA-IMES

A automedicação é responsável por 25% dos casos de intoxicação no Brasil (CFF), e esse número tende a crescer, visto que a população cada vez menos procura o médico ou dentista ou tem acesso a esses profissionais quando apresenta algum problema de saúde.

Outro fator importante a ser citado é o alto custo dos medicamentos, o que, muitas vezes, impossibilita a adesão ao tratamento e compromete o seu resultado.

O uso indiscriminado de medicamentos pode mascarar algum sintoma grave de uma doença ou até agravar o quadro clínico do paciente.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde, o mercado brasileiro dispõe de mais de 32 mil medicamentos – motivo pelo qual o Brasil situa-se em sexto lugar entre os países consumidores de medicamentos, respondendo por U\$ 14,3 bilhões dos 529 bilhões movimentados no mercado mundial de medicamentos. No entanto, é concreta a consideração de que para tratar as mais diversas doenças cerca de 420 produtos seriam suficientes.

Diante desse quadro, busca-se encontrar uma solução rápida e eficaz para o problema, por meio de políticas de medicamentos que facilitem o acesso aos medicamentos como os genéricos, ou da orientação da população para o uso racional de medicamentos, com acompanhamento farmacoterapêutico do tratamento e assistência farmacêutica.

Atualmente, fala-se do Autocuidado – cuidar sozinho da própria saúde, um comportamento ativo e responsável do indivíduo que visa manter um bom estado de saúde, conseguir o bem-estar e prevenir as doenças, com a adoção de ações e estilos de vida apropriados, sem orientação e supervisão médica (WHO) e a automedicação responsável – uso responsável de medicamentos não tarjados (isentos de prescrição médica), para cuidar sozinho de males ou sintomas menores (WHO).

Nos anos recentes, constatou-se uma crescente tendência para o uso dos medicamentos de venda livre (OTC's – over the counter), que são disponíveis ao público sem prescrição. Isto se deve parcialmente ao desejo da população de tomar

mais responsabilidade na sua própria saúde e, também, ao grande número de mensagens transmitidas pela mídia sobre a automedicação. Uma automedicação responsável pode ajudar a reduzir os gastos com saúde, cortando o número de consultas médicas. A tendência da automedicação deve ser acompanhada por um fortalecimento da informação, para não gerar efeitos negativos na saúde da população (Comunicação da Comissão Européia sobre Saúde Pública – junho de 1994).

A automedicação responsável levanta uma série de discussões entre os profissionais de saúde e os fabricantes de medicamentos.

Os medicamentos têm que ser aprovados como sendo seguros e eficazes para a automedicação pelas autoridades sanitárias nacionais. Tais medicamentos são usados normalmente para a prevenção e o tratamento de males menores, ou sintomas que não precisam de consulta médica. Em algumas doenças crônicas recorrentes, após um diagnóstico e uma prescrição inicial, uma automedicação é possível, com o médico mantendo um papel de consultor (WHO).

Para a formação desse novo conceito, é necessário haver comprometimento e seriedade dos profissionais de saúde e da indústria farmacêutica.

Responsabilidades do fabricante de medicamentos sem prescrição:

1. O fabricante tem a responsabilidade de oferecer medicamentos com alto padrão de qualidade, segurança e eficácia e de obedecer a todas as exigências legais de embalagem e rotulagem, devendo trabalhar no sentido de um *layout*, padronizado internacionalmente, das informações dos rótulos;
2. O responsável pelo medicamento, que normalmente será o fabricante, mas que também pode ser o distribuidor primário, tem a responsabilidade de fornecer todas as informações de que os farmacêuticos precisam para possibilitar que eles aconselhem a população de forma apropriada;

- 3 O fabricante tem a responsabilidade de assegurar que os apelos usados na publicidade dos medicamentos sejam cientificamente comprovados, atendam aos regulamentos nacionais, os códigos de ética da indústria, os controles internos da empresa e não encorajem o uso inadequado e abusivo de medicamentos;
- 4 O fabricante tem a responsabilidade de assegurar que as técnicas de *marketing* encorajem as pessoas a usarem os medicamentos com atenção e, neste sentido, não deve atuar de forma a estimular as pessoas à compra de quantidades excessivas e desnecessárias de um medicamento (Associação Brasileira da Indústria de Produtos para a Saúde – ABIPS).

A responsabilidades do farmacêutico:

- 1 Os farmacêuticos têm o dever profissional de prover, clara e objetivamente, o aconselhamento sobre a automedicação e a seleção dos medicamentos disponíveis para a automedicação responsável;
- 2 Os farmacêuticos têm o dever profissional de notificar ao órgão sanitário competente e aos fabricantes sobre a ocorrência de reações adversas a medicamentos

(RAM's), apresentadas por um indivíduo, que possam estar associadas ao uso de medicamentos adquiridos com ou sem prescrição;

- 3 Os farmacêuticos têm o dever profissional de recomendar a consulta médica, quando for reconhecido que a automedicação responsável não é adequada;
- 4 Os farmacêuticos têm o dever profissional de encorajar a população a tratar os medicamentos como produtos especiais, que devem ser armazenados e utilizados com atenção e cautela e, neste sentido, não deve agir de forma a estimular as pessoas à compra de quantidades excessivas de um medicamento (Associação Brasileira da Indústria de Produtos para a Saúde – ABIPS).

Os farmacêuticos possuem um papel “chave” para desenvolver providências assistenciais, conselhos e informações ao público sobre os produtos para automedicação e as circunstâncias nas quais se deve procurar um médico. Para ajudá-los no desenvolvimento deste papel, é necessário material informativo apropriado e treinamento especial (Comunicação da Comissão Européia sobre Saúde Pública – junho de 1994).